

CNM: 083378.2.0041261-40

Valide aqui  
este documento**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR**  
CNPJ 78.103.454/0001-85*Genesio Vasata*  
oficial designado**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 41.261**

Protocolo nº 93.957 de 10/10/2013.

**IMÓVEL:** O lote de terras urbano n.º 08 (oito), da quadra n.º 36 (trinta e seis), do Patrimônio Verê, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 397,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e sete metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NOROESTE: por linha reta medindo 20,00m confronta-se com a rua Pedro da Costa Leite. NORDESTE: por linha reta medindo 19,85m confronta-se com o lote 08-A da mesma quadra. SUDESTE: por linha reta medindo 20,00m confronta-se com o lote 06 da mesma quadra. SUDOESTE: por linha reta medindo 19,85m confronta-se com o lote 07 da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: **MARINES GUANDALIN**, administradora, inscrita no CPF/MF sob n.º 546.486.459-87, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com VALDELIR CATANI, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 239.944.281-49, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco-PR. Registro Anterior: R-1-M-29.241, deste Ofício. Custas: Isento. Data: 10/10/2013. Dou fé. Oficial Designado.

*Genesio Vasata*

**R-1-M- 41.261 - USUFRUTO** - Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 097/099, do livro n.º 260, nas Notas do Tabelionato da cidade e Comarca de Pato Branco-PR - 1.º Ofício, em 06 de agosto de 2.009. Usufrutuários: **JARDELINO GUANDALIN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.995.699-49 e sua esposa **INEZ MORAES GUANDALIN**, inscrita no CPF/MF sob n.º 372.927.499-68, casados pelo regime de comunhão de bens, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na cidade de Verê-PR. Condições: as do Usufruto Vitalício. Registro Anterior: R-2-M-29.241, deste Ofício. Data: 10/10/2013. Dou fé. Oficial Designado

**AV-2-M- 41.261 - Protocolo n. 132.743 de 8/8/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247)** - Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 202208.0808.02287558-IA-550, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação à **MARINES GUANDALIN CATANI (CPF n. 546.486.459-87)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação Trabalhista autuada sob o n. 0000433-43.2020.5.09.0643, com tramitação perante a Vara do Trabalho de Palmas-PR. Emissor(a) da ordem: Juci Martinho Balbinot. Aprovado por: Juci Martinho Balbinot. Expedido o Ofício n. 292/2022, comunicando a respeito do cumprimento da ordem e solicitando a inclusão dos emolumentos e demais taxas na conta geral do processo, na forma do art. 517, § 3º, do CNFE. Selo Funarpen: 0433v.wbD5L.18wKo-89f79.th77H. Emolumentos: R\$ 77,49 - (315 VRC), com recolhimento diferido. ISS: R\$ 2,32, com recolhimento diferido. Fundep: R\$ 3,87, com recolhimento diferido. Selo: R\$ 5,95, com recolhimento diferido. Funrejus - Receita 25, com recolhimento diferido. Data: 10/8/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**AV-3-M- 41.261 - Protocolo n. 136.713 de 29/5/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247)** - Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 202305.2907.02728771-IA-011, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação à **VALDELIR CATANI (CPF n. 239.944.281-49)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Execução Fiscal autuada sob o n. 0002996-76.2022.8.16.0131, com tramitação perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco-PR. Emissor(a) da ordem: Elaine Kurtz. Aprovado por: Elaine Kurtz. Expedido o Ofício n. 152/2023, comunicando a respeito do cumprimento da ordem, na forma do art. 517, § 3º, do CNFE. Selo de fiscalização: **SEGUE NO VERSO**

MATRÍCULA  
41.261Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

SAES

Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoSelo de autenticidade FUNARPEN e assinatura  
impressos na última folha





Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KQ29T-VZ26A-8Z685-LSRQA>

**CONTINUAÇÃO**  
 SFRII.MJZQP.MKJWK-67rej.F433q. Emolumentos: R\$ 77,49 - (315 VRC), com recolhimento diferido. ISS: R\$ 2,32, com recolhimento diferido. Fundep: R\$ 3,87, com recolhimento diferido. Selo: R\$ isento. Funrejus - Receita 25, com recolhimento diferido. Data: 1/6/2023. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta \_\_\_\_\_<sup>As</sup>

**R-4-M- 41.261 - Protocolo n. 140.730 de 19/3/2024 - PENHORA** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, 5) – Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme Auto de Penhora e Avaliação extraído da Carta Precatória Cível autuada sob n. 0000253-58.2024.5.09.0749, expedida por ordem da MMª. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos-PR, Drª. Samanta Alves Roder, em 5 de março de 2024. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CNPJ/MF sob n. 26.989.715/0001-02). Executada: MARINES GUANDALIN (CPF/MF sob n. 546.486.459-87). Valor da causa: R\$ 807.023,98 (oitocentos e sete mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos). Valor de avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Condições: as da penhora. Expedido o Ofício n. 75/2024, solicitando a inclusão dos emolumentos e demais taxas na conta geral da execução, na forma do art. 555 do CNFE. Selo de fiscalização: SFRII.hJovP.MO4D6-tTJP.F433q. Emolumentos: R\$ 358,33 - (1.294 VRC), com recolhimento diferido. ISS: R\$ 10,75, com recolhimento diferido. Fundep: R\$ 17,92, com recolhimento diferido. Selo: isento. Funrejus: R\$ 320,00, com recolhimento diferido. Data: 21/3/2024. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta \_\_\_\_\_<sup>T</sup>

**AV-5-M- 41.261 - Protocolo n. 141.994 de 18/6/2024 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. II, 2) - Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fls. 187F/188F, do Livro n. 501, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Pato Branco-PR, em 17 de junho de 2024, fica cancelado o usufruto constante do R-1-M-41.261, em virtude de renúncia pelo(a) usufrutuário(a) INEZ MORAES GUANDALIN. Valor: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Guia(s) do ITCMD s/n(s) - extraída(s) da(s) declaração(ões) n. 240000146513-9, expedida(s) pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, quitada(s) em 17/6/2024, no valor de R\$ 799,00. Selo de fiscalização: SFRI2.s5mev.Mh49m-7AfJT.F433q. Emolumentos: R\$ 454,97 - (1.642 VRC). ISS: R\$ 13,65. Fundep: R\$ 22,75. Selo: R\$ 8,00. Funrejus: R\$ 79,90, recolhido em 17/6/2024, conforme guia n. 62562193-3. Data: 9/7/2024. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta \_\_\_\_\_<sup>P</sup>

**AV-6-M- 41.261 - Protocolo n. 141.994 de 18/6/2024 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. II, 2) - Nos termos da autorização constante na Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fls. 187F/188F, do Livro n. 501, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Pato Branco-PR, em 17 de junho de 2024 e de acordo com a certidão de óbito n. 084442 01 55 2009 4 00033 011 0013519 49, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco-PR, averbo o cancelamento do usufruto vitalício constante do R-1-M-41.261, em virtude do falecimento de **JARDELINO GUANDALIN**. Valor: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Guia(s) do ITCMD s/n(s) - extraída(s) da(s) declaração(ões) n. 240000146509-0, expedida(s) pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, quitada(s) em 17/6/2024, no valor de R\$ 1.848,65. Selo de fiscalização: SFRI2.s5tev.Mh49m-zA3JT.F433q. Emolumentos: R\$ 454,97 - (1.642 VRC). ISS: R\$ 13,65. Fundep: R\$ 22,75. Selo: R\$ 8,00. Funrejus: R\$ 79,90, recolhido em 9/7/2024, conforme guia n. 62971339-7. Data: 9/7/2024. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta \_\_\_\_\_<sup>P</sup>

<p><b>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</b></p> <p>Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCCJ, que a presente fotocópia é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.</p> <p>Dois Vizinhos (PR), 11 de julho de 2024</p>	<p><b>Total: R\$0,00</b></p>	<p><b>FUNAR PEN</b></p> 
<ul style="list-style-type: none"> <li>( ) André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis</li> <li>( ) Marcia Helgones Latreille - Substituta Legal</li> <li>( ) Suellen Ap. Bordin Camilo - Escrevente Substituta</li> <li>( ) Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente indicada</li> <li>( ) Vanessa L. Novais de Azevedo - Escrevente indicada</li> <li>( ) Floisa Rotta - Escrevente indicada</li> <li>( ) Karina Paula Kussler - Escrevente indicada</li> <li>( ) Thais Gabrielly Eugenio dos Santos - Escrevente indicada</li> </ul>		<p><b>SELO DE FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>SFRII.qJZLP.3C4X</b></p> <p><b>s-z6ZJd.F433q</b></p> <p><a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a></p>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: FABIO JUNIOR BUSSOLARO - Juntado em: 16/07/2024 14:17:37 - b6de90b  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2407161417257650000133608762?instancia=1>  
 Número do processo: 0001325-60.2013.5.09.0072  
 Número do documento: 2407161417257650000133608762



Documento assinado eletronicamente por JAISON SFOGIA RICARDO, em 20/08/2024, às 15:35:14 - 16c12b3  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24082015350507400000135229101?instancia=1>  
 Número do processo: 0000253-58.2024.5.09.0749  
 Número do documento: 24082015350507400000135229101